

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 19 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1780



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Autorização de Contratação Direta | 5 |
| Extratos | 5 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 5 |
| Eliminação | 5 |
| Convocação | 6 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 7 |
| SIOPE | 7 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 928, DE 08 DE ABRIL DE 2024**

CESSA os efeitos da portaria nº 4189, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **ALINE PALOPI DE AZEVEDO** a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** a partir da presente data, os efeitos da portaria nº 4189, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **ALINE PALOPI DE AZEVEDO**, a ocupar o cargo de Chefe de Divisão, voltando a mesma a ocupar a função pública de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo de Chefe de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 929, DE 08 DE ABRIL DE 2024

CESSA os efeitos da Portaria nº 4384, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **Luciana Babone Diniz** a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da Portaria nº 4384, de 21 de fevereiro de 2020, que nomeou a servidora **LUCIANA BABONE DINIZ**, a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Chefe de Divisão, junto a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 930, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Nomeia LUCIANA BABONE DINIZ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a partir da presente data, **LUCIANA BABONE DINIZ**, RG 28.271.240-9 SSP/SP, CPF nº 123.714.738-71, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 935, DE 09 DE ABRIL DE 2024

CESSA os efeitos da Portaria nº 200, de 01 de fevereiro de 2024, que nomeou o servidor Ricardo Cereja a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da Portaria nº 200, de 01 de fevereiro de 2024, que nomeou o servidor **RICARDO CEREJA**, a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão



de Assessor de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 936, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Nomeia RICARDO CEREJA, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 01 de abril de 2024, **RICARDO CEREJA**, RG nº 64.825.724-1 SSP/SP, CPF 279.759.868-79, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-03 (três), constante da LC 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 937, DE 09 DE ABRIL DE 2024

CESSA os efeitos da Portaria nº 203, de 01 de fevereiro de 2024, que nomeou o servidor Anderson Rodrigo Nogueira a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da Portaria nº 203, de 01 de fevereiro de 2024, que nomeou o servidor

ANDERSON RODRIGO NOGUEIRA, a ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Chefe de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 938, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Nomeia ANDERSON RODRIGO NOGUEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 01 de abril de 2024, **ANDERSON RODRIGO NOGUEIRA**, RG nº 41.051.973-X SSP/SP, CPF 322.183.538-81, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-05 (cinco), constante da LC 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 946, DE 09 DE ABRIL DE 2024

CESSA os efeitos da Portaria nº 7083, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou a servidora Júlia Silva de Oliveira a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são



conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO** os efeitos da Portaria nº 7083, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou a servidora **JÚLIA SILVA DE OLIVEIRA**, a ocupar o cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 2º - Fica **declarado** vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 947, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Nomeia JÚLIA SILVA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, a partir da presente data, **JÚLIA SILVA DE OLIVEIRA**, RG nº 601541595 SSP/SP, CPF 450.497.888-11, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao C-02 (dois), constante da LC 533/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024

Processo Administrativo nº 5415-3/2024

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA

INVOLUNTÁRIA EM FAVOR DE J.R R, PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - PROCESSO DIGITAL Nº 1000751-77.2023.8.26.0514.

II - CONTRATADA: HOSPITAL SAÚDE PREMIUM LTDA - **CNPJ: 27.119.327/0001-33.**

III - PRAZO: 06 meses.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 88.200,00 (OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: Considerando que o município não apresenta dispositivo dentro da rede de atenção psicossocial conforme diretrizes do ministério da Saúde para políticas públicas, com capacidade de atender a referida demanda e ainda que o paciente atualmente hospitalizado no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, de forma necessária e compulsória e emergencial.

Justifica-se a necessidade de internação psiquiátrica involuntária em favor de J.R.R, (CID X F19.9) pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias, para cumprimento de ordem judicial - Processo Digital nº 1000751-77.2023.8.26.0514, conforme relatório médico e demais documentos contidos nos autos.

Itupeva, 19 de abril de 2024.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE ALTERAÇÃO DE DADOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 025/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12349-9/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALARGAMENTO DA VIA ESTEVÃO POLI E RECAPEAMENTO PARCIAL DA AVENIDA GUANABARA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº025/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 15/02/2024 ATÉ 14/08/2024. ASSINATURA: 09/02/2024.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Eliminação

EDITAL Nº 175, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 4010/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que a candidata abaixo relacionada, convocada para vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL**, através do edital nº **169/2024**, foi **eliminada do Concurso Público nº 01/2019, conforme**

**o motivo abaixo:**

| Clas. | Nome | Motivo |
|-------|----------------------------------|---|
| 164º | SUELI APARECIDA DA SILVA LEAL | Desistiu de assumir a vaga, conforme documento anexo ao Proc. Adm. 4010/2024. |

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 17 de abril de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 176, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

Ref. Proc. 4010/2024 - Sec. Educação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo, a comparecerem **no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP, no dia 22 de abril de 2024 às 08h30, munidos(as) de cópias simples dos documentos abaixo, exigidos no edital do Concurso Público:**

1) Documento de CPF;

**2) Para os cargos de nível superior: Diploma;
Para os cargos de nível fundamental e médio:
Certificado de Escolaridade;**

3) Histórico Escolar.

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais.

Fica desde já alertado que o não comparecimento dos(as) convocados(as) no dia, horário e local indicado, acarretará em sua eliminação do respectivo **Concurso Público** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, os(as) candidatos(as) deverão **apresentar toda a documentação no CAS (Centro de Atendimento ao Servidor), localizado à Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo nº 93 - Jd. São Vicente, Itupeva/SP.**

| Classif | Nome | RG. |
|---------|-------------------------------------|-----------|
| 165º | ELIANA APARECIDA GIGLOTTI DE MORAES | 255965023 |

Itupeva, 17 de abril de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

SIOPE

[Imprimir](#)

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

ITUPEVA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 6º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 146.107.000,00 | 164.861.369,73 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 63.292.000,00 | 63.956.026,42 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 17.015.000,00 | 26.947.534,81 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 48.400.000,00 | 52.268.845,26 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 17.400.000,00 | 21.688.963,24 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 282.331.000,00 | 249.265.700,01 |
| 2.1- Cota-Parte FPE | 65.000.000,00 | 60.076.849,84 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 60.000.000,00 | 55.261.730,04 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 5.000.000,00 | 4.815.119,80 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 195.000.000,00 | 161.339.133,13 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 1.210.000,00 | 935.829,71 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 121.000,00 | 139.030,69 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 21.000.000,00 | 26.774.856,64 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 428.438.000,00 | 414.127.069,74 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))† | 55.466.200,00 | 48.908.482,22 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.6)) | 51.213.300,00 | 54.641.651,39 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| 6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS | 50.930.000,00 | 47.644.245,36 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 50.930.000,00 | 47.644.245,36 |
| 6.1.1- Principal | 50.930.000,00 | 47.376.470,98 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 133.887,19 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 133.887,19 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 |



| 6.2.1- Principal | | 0,00 | 0,00 | | | |
|---|--|--|--|---|---|---|
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.3.1- Principal | | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.4.1- Principal | | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira | | 0,00 | 0,00 | | | |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | | 0,00 | 0,00 | | | |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) | | -4.536.200,00 | -1.532.011,24 | | | |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | | VALOR | | | | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | | 5.727.942,22 | | | | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | | 4.571.364,18 | | | | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | | 1.156.578,04 | | | | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8) | | 53.372.187,58 | | | | |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 18.162.850,76 | 47.644.245,36 | 47.644.245,36 | 47.644.245,36 | 0,00 | |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 8.429.129,58 | 36.169.621,80 | 36.169.621,80 | 36.169.621,80 | 0,00 | |
| 10.1.1 - Educação Infantil | 8.429.129,58 | 8.145.208,69 | 8.145.208,69 | 8.145.208,69 | 0,00 | |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 0,00 | 28.024.413,11 | 28.024.413,11 | 28.024.413,11 | 0,00 | |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 9.733.721,18 | 11.474.623,56 | 11.474.623,56 | 11.474.623,56 | 0,00 | |
| 10.2.1- Educação Infantil | 9.733.721,18 | 6.730.647,11 | 6.730.647,11 | 6.730.647,11 | 0,00 | |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 0,00 | 4.743.976,45 | 4.743.976,45 | 4.743.976,45 | 0,00 | |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h) | DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 19/04/2024 às 16:52:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2af5-27b9-8d32-7c53>



| | | | | | | |
|--|---------------|---------------|--------------------------|---------------------------|--|------------------------------------|
| CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 47.644.245,36 | 43.072.881,18 | 43.072.881,18 | 4.571.364,18 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 47.644.245,36 | 43.072.881,18 | 43.072.881,18 | 4.571.364,18 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 36.169.621,80 | 31.598.257,62 | 31.598.257,62 | 4.571.364,18 | 0,00 | |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal² | | | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO¹⁰ (m) |
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | | | 33.350.971,75 | 36.169.621,80 | 36.169.621,80 | 75,92 |
| 16 - PROPORÇÃO DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 19/04/2024 às 16:52:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2af5-27b9-8d32-7c53>



| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³ | | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|---|--|--|---|---|--|--|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | | 4.764.424,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 4.571.364,18 | 4.571.364,18 | 0,00 | 0,00 | 4.571.364,18 | |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.571.364,18 | 4.571.364,18 | 0,00 | 0,00 | 4.571.364,18 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 70.414.835,90 | 67.930.956,77 | 67.014.361,05 | 56.105.701,58 | 916.595,72 | |
| 20.1- Educação Infantil | 29.612.512,02 | 25.612.805,08 | 25.331.437,69 | 21.043.883,47 | 281.367,39 | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 39.412.390,68 | 40.748.320,75 | 40.329.547,90 | 34.011.017,14 | 418.772,85 | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 103.246,34 | 375.644,10 | 371.216,02 | 316.006,83 | 4.428,08 | |
| 20.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 1.286.686,86 | 1.194.186,84 | 982.159,44 | 734.794,14 | 212.027,40 | |
| 20.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 19/04/2024 às 16:52:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2af5-27b9-8d32-7c53>



| | | | | | |
|---|---------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------------------|---|
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 88.577.686,66 | 115.575.202,13 | 114.658.606,41 | 103.749.946,94 | 916.595,72 |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 49.056.939,31 | 41.678.370,18 | 41.184.975,39 | 36.650.055,87 | 493.394,79 |
| 21.1.1- Creche | 31.863.116,25 | 21.693.963,20 | 21.447.714,20 | 19.118.942,86 | 246.249,00 |
| 21.1.2- Pré-escola | 17.193.823,06 | 19.984.406,98 | 19.737.261,19 | 17.531.113,01 | 247.145,79 |
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 39.520.747,35 | 73.896.831,95 | 73.473.631,02 | 67.099.891,07 | 423.200,93 |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | VALOR | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | 67.930.956,77 | |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | 48.908.482,22 | |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | 0,00 | |
| 25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) | | | | 0,00 | |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ | | | | 0,00 | |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) | | | | 664.898,18 | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27) | | | | 116.174.540,81 | |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5} | VALOR EXIGIDO (z) | VALOR APLICADO (aa) | | % APLICADO (ab) | |
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | 103.531.767,44 | 116.174.540,81 | | 28,05 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸ | SALDO INICIAL (ac) | RP LIQUIDADOS (ad) | RP PAGOS (ae) | RP CANCELADOS (af) | SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 6.649.650,13 | 0,00 | 5.984.751,95 | 664.898,18 | 0,00 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 6.406.953,82 | 0,00 | 5.742.055,64 | 664.898,18 | 0,00 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 242.696,31 | 0,00 | 242.696,31 | 0,00 | 0,00 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | 30.588.461,65 | 28.850.639,37 |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | | | | 8.790.000,00 | 9.416.771,61 |
| 31.1.1- Salário-Educação | | | | 7.370.000,00 | 7.653.246,76 |
| 31.1.2- PDDE | | | | 0,00 | 0,00 |
| 31.1.3- PNAE | | | | 1.320.000,00 | 1.630.720,40 |
| 31.1.4- PNATE | | | | 100.000,00 | 132.804,45 |



| | | | | | |
|---|--|---|---|--|--|
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | | 0,00 | 0,00 | | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 21.798.461,65 | | | 19.433.867,76 |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | | 0,00 |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | | 0,00 | | | 0,00 |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 0,00 | | | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶ | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 98.733.820,23 | 50.661.207,70 | 48.832.493,25 | 42.420.357,29 | 1.828.714,45 |
| 32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL | 7.208.028,88 | 3.734.456,83 | 3.420.127,11 | 3.166.813,28 | 314.329,72 |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 47.488.546,38 | 11.260.294,90 | 11.094.714,00 | 11.094.714,00 | 165.580,90 |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 3.057.877,79 | 187.462,32 | 157.505,61 | 157.505,61 | 29.956,71 |
| 32.8- OUTRAS | 40.979.367,18 | 35.478.993,65 | 34.160.146,53 | 28.001.324,40 | 1.318.847,12 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 187.311.506,89 | 166.236.409,83 | 163.491.099,66 | 146.170.304,23 | 2.745.310,17 |
| 33.1- Despesas Correntes | 161.655.691,66 | 150.843.104,28 | 148.650.816,73 | 131.828.971,38 | 2.192.287,55 |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 80.937.975,56 | 78.253.818,11 | 78.252.475,11 | 74.739.798,13 | 1.343,00 |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 756.878,35 | 571.745,92 | 571.745,87 | 451.745,92 | 0,05 |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 79.960.837,75 | 72.017.540,25 | 69.826.595,75 | 56.637.427,33 | 2.190.944,50 |
| 33.2- Despesas de Capital | 25.655.815,23 | 15.393.305,55 | 14.840.282,93 | 14.341.332,85 | 553.022,62 |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33.2.2- Outras Despesas Capital | 25.655.815,23 | 15.393.305,55 | 14.840.282,93 | 14.341.332,85 | 553.022,62 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | | FUNDEB (ah) | | SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) | |
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | | 5.970.638,53 | | 614.813,82 | |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | | 47.644.245,36 | | 7.653.246,76 | |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | | 47.886.941,67 | | 8.267.672,53 | |
| 37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | 5.727.942,22 | | 388,05 | |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | | 0,00 | | 0,00 | |



| | | | |
|--|---------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 5.727.942,22 | | 388,05 |
| EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE) | VALOR EXIGIDO (aj) | VALOR APLICADO (ak) | DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al) |
| 41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020 | 67.080.783,36 | 81.931.005,66 | 0,00 |
| 42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021 | 91.376.194,22 | 93.723.324,82 | -2.347.130,60 |
| 43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022 | 99.883.014,45 | 108.386.216,62 | 8.503.202,17 |
| 45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 19/04/2024 às 16:52:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2af5-27b9-8d32-7c53>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2af5-27b9-8d32-7c53



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 1780, ano VI, veiculado em 19 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 19/04/2024 às 16:52:05 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2af5-27b9-8d32-7c53>